

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 02/12/2022 | Edição: 226 | Seção: 3 | Página: 209

Órgão: Ministério da Educação/Universidade Federal do Rio Grande do Sul/Superintendência de Gestão de Pessoas

EDITAL Nº 12, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 12/2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, retifica, por este Edital, parte do Edital de Concurso Público nº 12/2022, para cargos técnico-administrativos em educação da UFRGS, publicado no Diário Oficial da União de 24/11/2022.

Onde se lê:

4 DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.2 Consideram-se Pessoas com Deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

4.5 Para os cargos de Técnico de Tecnologia da Informação/Área Infraestrutura e Área Sistemas de Informação; Analista de Tecnologia da Informação/Área Infraestrutura e Área Sistemas de Informação e Técnico em Assuntos Educacionais, o percentual de 20% (vinte por cento) de reserva de vagas para Pessoas com Deficiência será aplicado sobre o total de vagas previstas para os referidos cargos deste edital, nos termos do Art. 1º, Inciso I do Decreto nº 9.508/18, conforme quadros de vagas do item 7.1.2.

4.10 O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência deverá enviar, obrigatoriamente, para o endereço eletrônico faurgs.concursosdocumentos@ufrgs.br, até 22/12/2022: - o Atestado Médico, digitalizado, comprovando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID. Este deverá conter ainda, obrigatoriamente, o nome, a assinatura, a data e o número do CRM do Médico, com a indicação da provável causa da deficiência, emitido com data a contar de 24/05/2022; - Documento de Identificação e CPF, digitalizados; - e o requerimento específico preenchido, conforme modelo disponibilizado no site da FAURGS.

4.16 Se aprovado e nomeado para provimento de vaga, o candidato inscrito como Pessoa com Deficiência será submetido à inspeção médica oficial, a fim de serem apurados a categoria e o grau de sua deficiência. Após a inspeção médica oficial, os candidatos com deficiência comprovada serão avaliados por equipe multiprofissional quanto à acessibilidade, quanto à recomendação de equipamentos, quanto à natureza das atribuições e tarefas e quanto à compatibilidade entre o cargo, função ou emprego e a deficiência apresentada.

5 DAS PESSOAS NEGRAS

5.3.1 Para os cargos de Técnico de Tecnologia da Informação/Área Infraestrutura e Área Sistemas de Informação; Analista de Tecnologia da Informação/Área Infraestrutura e Área Sistemas de Informação e Técnico em Assuntos Educacionais o percentual de 20% (vinte por cento) de reserva de vagas para Pessoas Negras será aplicado sobre o total de vagas previstas para os referidos cargos deste edital, de forma análoga ao previsto para as Pessoas com Deficiência, nos termos do Art. 1º, Inciso I do Decreto nº 9.508/18, conforme quadros de vagas do subitem 7.1.2

7 DOS REQUISITOS, VAGAS E CARGA HORÁRIA

7.1.1 QUADROS DE VAGAS, REQUISITOS DE INGRESSO E CARGA HORÁRIA

E1) QUADRO DE VAGAS

Código e Cargo	Total de vagas	Ampla Concorrência	Reserva de Vagas	
			PcD(s)	negro(s)
05 - Administrador	4	3	-	1
09 - Bibliotecário-Documentalista	1	-	-	-

F1) QUADRO DE VAGAS

Código e Cargo	Total de vagas Região		Ampla Concorrência	Reserva de Vagas	
	Porto Alegre	Litoral		PcD(s)	negro(s)
14 - Técnico em Assuntos Educacionais (Região Porto Alegre)	4	-	3	1	1
15 - Técnico em Assuntos Educacionais (Região Litoral)	-	1			
Total de vagas	5				

8 ATRIBUIÇÕES (DESCRIÇÃO SUMÁRIA) DOS CARGOS

CÓDIGOS E CARGOS DE NÍVEL E:

12 - Engenheiro de Segurança do Trabalho

Elaborar e executar projetos de normas e sistemas para programas de segurança do trabalho, desenvolvendo estudos e estabelecendo métodos e técnicas para prevenir acidentes de trabalho e doenças profissionais.

Leia-se:

4 DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.2 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004; no art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) ou na Lei Federal nº 14.126/2021 (Visão Monocular).

4.5 Para os cargos de Técnico de Tecnologia da Informação/Área Infraestrutura e Área Sistemas de Informação; Analista de Tecnologia da Informação/Área Infraestrutura e Área Sistemas de Informação, o percentual de 20% (vinte por cento) de reserva de vagas para Pessoas com Deficiência será aplicado sobre o total de vagas previstas para os referidos cargos deste edital, nos termos do Art. 1º, Inciso I do Decreto nº 9.508/18, conforme quadros de vagas do item 7.1.2.

4.10 O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência deverá enviar, obrigatoriamente, para o endereço eletrônico faurgs.concursosdocumentos@ufrgs.br, até 22/12/2022: - o Atestado Médico, digitalizado, enquadrando a espécie, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referências às categorias discriminadas no art. art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004; no art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) ou na Lei Federal nº 14.126/2021 (Visão Monocular). Além disso, o atestado deverá conter o código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID. Este deverá conter ainda, obrigatoriamente, o nome, a assinatura, a data e o número do CRM do Médico, com a indicação da provável causa da deficiência, emitido com data a contar de 24/05/2022; - Documento de Identificação e CPF, digitalizados; - e o requerimento específico preenchido, conforme modelo disponibilizado no site da FAURGS.

4.16 Se aprovado e nomeado para provimento de vaga, o candidato inscrito como Pessoa com Deficiência será submetido à inspeção médica oficial, a fim de serem apurados a categoria e o grau de sua deficiência. Após a inspeção médica oficial, os candidatos com deficiência comprovada serão avaliados por equipe multiprofissional, conforme o Art. 5º do Decreto nº 9.508 de 24 de Setembro de 2018, quanto às informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição no concurso público ou no processo seletivo; à natureza das atribuições e das tarefas essenciais do cargo, do emprego ou da função a desempenhar; à viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas; à possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou de outros meios que utilize de forma habitual.

5 DAS PESSOAS NEGRAS

5.3.1 Para os cargos de Técnico de Tecnologia da Informação/Área Infraestrutura e Área Sistemas de Informação; Analista de Tecnologia da Informação/Área Infraestrutura e Área Sistemas de Informação, o percentual de 20% (vinte por cento) de reserva de vagas para Pessoas Negras será aplicado

sobre o total de vagas previstas para os referidos cargos deste edital, de forma análoga ao previsto para as Pessoas com Deficiência, nos termos do Art. 1º, Inciso I do Decreto nº 9.508/18, conforme quadros de vagas do subitem 7.1.2.

7 DOS REQUISITOS, VAGAS E CARGA HORÁRIA

7.1.1 QUADROS DE VAGAS, REQUISITOS DE INGRESSO E CARGA HORÁRIA

E1) QUADRO DE VAGAS

Código e Cargo	Total de vagas	Ampla Concorrência	Reserva de Vagas	
			PcD(s)	negro(s)
05 - Administrador	6	4	1	1
09 - Bibliotecário-Documentalista	2	-	-	-

F1) QUADRO DE VAGAS

Código e Cargo	Total de vagas Região		Ampla Concorrência	Reserva de Vagas	
	Porto Alegre	Litoral		PcD(s)	negro(s)
14 - Técnico em Assuntos Educacionais (Região Porto Alegre)	5	-	3	1	1
15 - Técnico em Assuntos Educacionais (Região Litoral)	-	1	-	-	-

8 ATRIBUIÇÕES (DESCRIÇÃO SUMÁRIA) DOS CARGOS

CÓDIGOS E CARGOS DE NÍVEL E:

12 - Engenheiro de Segurança do Trabalho

Elaborar e executar projetos de normas e sistemas para programas de segurança do trabalho, desenvolvendo estudos e estabelecendo métodos e técnicas para prevenir acidentes de trabalho e doenças profissionais; realização de vistorias ambientais, perícias e emissão de laudos para controle dos riscos ocupacionais, pareceres técnicos de insalubridade e periculosidade.

Ficando ratificados os demais termos.

CARLOS ANDRÉ BULHÕES MENDES

Reitor

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.